



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 2651

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 206

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

PROCESSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL 2023.10.16.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONSULTORIA PARA SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS, AÇÕES AMBIENTAIS E SOCIAIS DAS INTERVENÇÕES CONSTANTES NO PROGRAMA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA, CELEBRADO ENTRE O BANCO LATINO-AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (CAF) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Empresa: ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Processo: CPI 2023.10.16.1

Esclarecimentos:

1 – Quanto ao item 6.4.2.3, entendemos que a atestação necessária a ser atendida e comprovada para a devida habilitação, quanto a qualificação técnica, nesse processo licitatório, deverá ser de execução de serviços com características técnicas similares às do objeto dessa licitação, portanto os concorrentes deverão comprovar a execução de serviços de Gerenciamento e/ou Supervisão de obras, já que são os serviços objeto desse edital de licitação, portanto não serão aceitas atestações que não se referem ao escopo dos serviços que serão contratados nesse processo, ficando afastada a aceitação de certificados de execução de obras. Entendemos que a comprovação para o atendimento ao item 6.4.2.3 é Gerenciamento e/ou Supervisão de execução de obras de características técnicas similares as do objeto desta licitação. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: O entendimento está correto. Dessa forma, retifica-se o referido item (6.4.2.3).

Diante disso, o item passa a ter o seguinte texto:

6.4.2.3 Comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pela entidade profissional competente, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com Registro de Atestado, que comprove o GERENCIAMENTO E/OU SUPERVISÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE OBRAS de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 276

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

2 - No item 7.7.1 "Conhecimento do Programa"

Nos subitens 7.7.1.1.1, 7.7.1.1.2, 7.7.1.1.3 e 7.7.1.1.4, exigem que a licitante demonstre seus conhecimentos sobre os temas indicados nestes. Como o item fala sobre CONHECIMENTO DO PROGRAMA, no subitem 7.7.1.1.2, letra "b" do quadro constante do item 10.5, Conhecimento do Programa: Conhecimento das principais características de programas de saneamento, mobilidade e infraestrutura urbana, entendemos que as licitantes devem descrever as principais características do programa de saneamento, mobilidade e infraestrutura urbana de Juazeiro do Norte, visto que as características de saneamento, mobilidade e infraestrutura são específicas de cada localidade, e em sendo o tópico do item bem claro Conhecimento do Programa, o licitante deve descrever as principais características das obras de saneamento, mobilidade e de infraestrutura do programa. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: A abordagem correspondente ao item 7.7.1 Conhecimento do Programa permite uma construção em até 40 páginas, o que pode trazer aspectos genéricos de programas de saneamento, mobilidade e infraestrutura e específicos de Juazeiro do Norte para todos os subitens. O objetivo da avaliação é mensurar a capacidade da empresa de conhecer o potencial objeto de trabalho dela, seja no contexto teórico dos programas seja no conhecimento prático, contextualizando o município.

3 - Item 7.8: Indica a equipe de apoio constituídas de diversos profissionais que devem ser disponibilizados na execução dos serviços e a no item 7.8.2 consta a indicação de suas funções com a informação que esta equipe pode sofrer alteração ao longo do tempo de modo a garantir o total e completo atendimento das necessidades.

Entendemos que esta equipe será apresentada pela empresa contratada, e à medida que, for solicitado pelo órgão e da empresa vencedora. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: A equipe de apoio é, como dito no item 7.8.1.10, complementar eventual, ou seja, os profissionais listados com suas funções identificadas na mesma terão suas atividades solicitadas em determinados momentos, sendo assim, serão solicitados apenas conforme a demanda do desenvolvimento do Programa. Ademais, essa equipe deve ser composta pelos profissionais listados no item 7.8.1.10 e considerados na planilha orçamentária.

4 - Item 10.8.4: Consta um quadro onde determina a pontuação para cada conceito, entendemos que de acordo com o quadro constante no item 10 B - Conhecimento do Programa a pontuação máxima para os itens 1.a + 1.b + 1.c + 1.d soma 30 pontos e no quadro constante do item 10.8.4 soma:



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 2684

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

1.a 1.b 1.c 1.d Total

12 10 10 8 40 pontos

Qual a pontuação será aplicada?

RESPOSTA: Conforme observado, há a necessidade de retificação da tabela constante no item 10.8.4.

10.8.4 As notas atribuídas serão inteiras, sem fração, de acordo com a seguinte tabela de referência:

PONDERAÇÃO / CONCEITO	Pontuação parcial por item			
	1.a	1.b	1.c	1.d
ÓTIMO	12	10	10	8
BOM	8	6	6	5
MÉDIO	4	3	3	3
INSUFICIENTE	2	1	1	1
NÃO ABORDADO / INACEITÁVEL	0	0	0	0

Ponderação/Conceito	Pontuação parcial por item			
	1.a	1.b	1.c	1.d
ÓTIMO	10	8	8	4
BOM	8	6	6	3
MÉDIO	5	4	4	2
INSUFICIENTE	3	2	2	1
NÃO ABORDADO/INACEITÁVEL	0	0	0	0

5 – Item 10.5: No quadro 10.5 item 3 – Experiência anterior da empresa – solicita a apresentação de três atestados de serviços distintos e indicação de 5 pontos por atestados, no entanto no item 10.8, subitem 10.8.12.1 informa que a avaliação para a experiência da licitante dar-se-á pela a avaliação de contratos de serviços de consultoria realizado pela licitante compreendendo até “ 2(dois) atestados” para as atividades de Serviços Técnicos de Consultoria de Gerenciamento e/ou Supervisão de Obras de Infraestrutura que contemple, atividades relativas a questões sociais, ambientais e a implantação de obras. Indica ainda que “independente do número de atestados apresentados a pontuação será limitada a 15 pontos”, e no mesmo texto consta “no máximo dois atestados”.

Como será avaliada e pontuada esta experiência pois estão postas duas formas de pontuações distintas?



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 4/118

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

RESPOSTA: Os itens 10.8.10, 10.8.11 e 10.8.12 deverão ser suprimidos do edital e o subitem 10.8.12.1 passará a ser o norteador da avaliação da Experiência Anterior da Empresa considerando o seguinte texto alterado:

Avaliação da Experiência da LICITANTE dar-se-á pela avaliação de contratos de serviços de consultoria, realizados pela LICITANTE, compreendendo até 03 (três) Atestados Técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado para as atividades referentes à Serviços Técnicos de Consultoria de Gerenciamento e/ou Supervisão de Obras de infraestrutura que contemplem atividades relativas a questões sociais, ambientais e à implantação de obras, independentemente do número de atestados apresentados, a pontuação será limitada a 15 pontos, referente a, no máximo, três atestados. Vide item 10.5 (item 3 da Tabela).

- 10.8.13: Entendemos que a equipe chave que será pontuada é formada por apenas 1 profissional. Esse entendimento está correto?

RESPOSTA: Entendimento correto.

Empresa: Hydroconsult

Processo: 2023.10.16.1

Prezados, bom dia.

Nós da empresa Hydroconsult estamos participando da CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N° PM J DO NORTE-CE_CO 2023.10.16.1 – LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONSULTORIA PARA SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS, AÇÕES AMBIENTAS E SOCIAIS DAS INTERVENÇÕES CONSTANTES NO PROGRAMA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA, CELBRADO ENTRE O BANCO LATINO-AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (CAF) E A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE- CE, e solicitamos os seguintes esclarecimentos:



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 0102

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

* A fórmula apresentada para cálculo da nota de preço é:

A interpretação dela seria $(100 * \text{Preço máximo} - 90 * \text{Preço mínimo} - 10 * \text{proposta em análise}) / (\text{preço máximo} - \text{preço mínimo})$

Está correto nosso entendimento?

Obrigado desde já!

Atenciosamente,

RESPOSTA: Entendimento correto:

Equação é:

$$NC = \frac{((100 \times P_{max}) - (90 \times P_{min}) - (10 \times VP))}{(P_{max} - P_{min})}$$

Prezados, bom dia.

Nós da empresa Hydroconsult estamos participando da CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N° PM J DO NORTE-CE_CO 2023.10.16.1 – LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONSULTORIA PARA SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS, AÇÕES AMBIENAS E SOCIAIS DAS INTERVENÇÕES CONSTANTES NO PROGRAMA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA, CELBRADO ENTRE O BANCO LATINO-AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (CAF) E A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE- CE, e solicitamos os seguintes esclarecimentos:

* O Item 2.1 – BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO – Seria o escritório central na cidade de



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 2118

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Juazeiro para realização dos relatórios durante a execução das obras ou seria um escritório locado para cada obra? Se for por obra, precisamos da lista e cronograma das mesmas.

* Por que o item citado acima é considerado para apenas 8 meses sendo que o contrato é de 48 meses?

RESPOSTA: Os barracões orçados consideram a instalação dos mesmos. Dessa forma, a empresa ganhadora do certame terá a possibilidade de instituir 8 barracões em momento e locais a serem discutidos e acertados com a contratante.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de novembro de 2023.

José Maria Ferreira Pontes Neto
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura